

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 03/2026

SELEÇÃO DE SOLICITAÇÕES DISCENTES PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROAP/CAPES
FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente edital para a concessão de apoio financeiro a discentes, com recursos do PROAP/CAPES - Fluxo contínuo.

1. OBJETIVO

Apoiar atividades acadêmico-científicas de discentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, contribuindo para a qualificação da formação, a produção científica e a inserção acadêmica do Programa.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total disponível será definido conforme o repasse anual do PROAP/CAPES.

2.2 Os recursos do PROAP/CAPES referentes ao exercício de 2026 ainda não foram disponibilizados pela CAPES. A CAPES não divulga cronograma para a liberação desses recursos, de modo que não há previsão para ser informada neste momento.

2.3 O regulamento do PROAP não permite o ressarcimento de despesas. Assim, para que haja possibilidade de pagamento com recursos do PROAP/CAPES, os processos devem ser abertos no PEN e no SCDP **antes da realização do evento.**

3. ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I- Estejam regularmente matriculados no Programa;
- II- Não estejam com matrícula trancada;
- III- Estejam vinculados a atividades acadêmicas do PPG;
- IV- Não possuam pendências de prestação de contas relativas a auxílios anteriores.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Participação em eventos – **com trabalho científico aceito** – contemplando na seguinte ordem:

- I- Diárias;
- II- Taxa de inscrição;
- III- Passagens rodoviárias.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As solicitações serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

I- Mérito acadêmico (3 pontos):

- a) Relação com a área de Saúde Coletiva e com a linha de pesquisa, vinculação direta à dissertação ou tese. [1 ponto]
- b) Apresentador(a) do trabalho científico. [1 ponto]

II- Impacto para o PPGSC (até 4 pontos):

- a) Contribuição para indicadores CAPES e impacto social. [1 ponto]

- b) Internacionalização ou visibilidade. [3 pontos]
- III- Situação acadêmica do(a) discente (1 ponto):
 - a) Etapa do curso, com prioridade para discentes em fase de qualificação ou conclusão. [1 ponto]
- IV- Critérios de equidade (3 pontos):
 - a) Ações afirmativas.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- I- Ações afirmativas;
- II- Posição de apresentador(a) do trabalho científico;
- III- Discentes em fase de qualificação ou defesa;
- IV- Eventos de maior relevância científica;
- V- Distribuição alternada entre discentes.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Formulário de solicitação (ANEXO I): contendo justificativa acadêmica, elaborada de acordo com os critérios de avaliação previstos neste edital, Parecer do orientador(a) assinado e orçamento detalhado;
- II- Comprovante de matrícula;
- III- Comprovante de aceite do trabalho.

8. INSCRIÇÕES

- 8.1** As inscrições deverão ser realizadas em fluxo contínuo.
- 8.2** Inscrições recebidas até três dias antes da reunião ordinária do Colegiado do PPGSC, serão avaliadas e incluídas para apreciação na respectiva reunião. Inscrições recebidas posteriormente, serão avaliadas na reunião ordinária subsequente.
- 8.3** O(A) discente deverá encaminhar a documentação exigida em arquivo único, em formato PDF, para o endereço eletrônico (proap.ppgsc.ufsm@gmail.com), com o assunto: "Inscrição Edital PROAP/CAPES 2026 – Nome do(a) discente".
- 8.4** Não serão avaliadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.
- 8.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto envio da documentação, bem como o acompanhamento das publicações referentes ao presente edital.
- 8.6** O Grupo de Trabalho para a distribuição dos recursos financeiros do PPGSC e o Colegiado do PPGSC poderão solicitar documentações complementares para avaliação.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 10.2 A concessão do apoio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 10.3 A avaliação das propostas será realizada pelo Grupo de Trabalho para a distribuição dos recursos financeiros do PPGSC e aprovada pelo Colegiado do PPGSC.
- 10.4 Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Programa.
- 10.5 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico (proap.ppgsc.ufsm@gmail.com), com o assunto: "Recurso Edital PROAP/CAPES 2026 –

Nome do(a) discente” até dois dias após a publicação dos resultados nos canais oficiais do Programa.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(A) discente contemplado deverá apresentar prestação de contas no prazo estabelecido, contendo:

- I- Comprovantes fiscais das despesas realizadas;
- II- Relatório científico e de divulgação em mídias sociais;
- III- Comprovante de participação em evento ou de publicação, conforme o caso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.
- b. A concessão de recursos de que trata este edital não gera direito adquirido, podendo ser revista em razão de restrições orçamentárias ou administrativas supervenientes.
- c. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 30 de junho de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PROAP/CAPES – DISCENTES

1. Identificação do(a) discente

Nome completo:

Linha de pesquisa do PPGSC à qual está vinculado(a):

Temática de pesquisa no mestrado:

Nome do orientador(a):

Inscrição no PPGSC por ações afirmativas? () Sim () Não

2. Detalhamento da Solicitação para participação em eventos:

I- Nome do evento:

II- Local do evento (cidade/ estado):

III- Período de realização:

IV- Será apresentador(a) do trabalho científico aceito? () Sim () Não

V- Âmbito do evento: (regional, nacional ou internacional)

VI- Instituição promotora do evento:

VII- Justificativa acadêmica

Descrever a relevância da solicitação para o PPGSC, sua relação com a área de Saúde Coletiva e com a linha de pesquisa, vinculação direta à dissertação ou tese, sua contribuição para a formação discente e produção científica. Descrever a contribuição para indicadores CAPES na avaliação Quadrienal 2025-2029, impacto social e inserção social. Descrever sobre a internacionalização ou visibilidade do evento na área da Saúde Coletiva.

3. Orçamento previsto:

() Diárias*

Descrição (quantidade/valor total):

() Taxa de inscrição

Descrição (valor):

() Passagens rodoviárias

Descrição (trechos e valores):

Total:

*Os valores de diárias devem ser consultados de acordo com o destino em:
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/valores-de-indenizacoes-de-diarias>.

4. Parecer do Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

5. Declarações

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a solicitação apresentada está vinculada às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFSM.

Declaro estar ciente de que a concessão do recurso está condicionada à disponibilidade orçamentária, à aprovação da solicitação e aos trâmites administrativos da UFSM.

Declaro assumir o compromisso de apresentar prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos no Edital.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente proponente